DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Tributos arrecadados	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Homologação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	53.816,25	53.816,25
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	187,41	187,41
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	80,19	80,19
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0,00	64.205,38	64.205,38
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	0,00	97.820,61	97.820,61
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	534,84	534,84
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	0,00	6.789,45	6.789,45
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	0,00	627,42	627,42
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	0,00	2.343,16	2.343,16
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	0,00	12,90	12,90
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	0,00	13.021,44	13.021,44
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	239.439,05	239.439,05
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	1.167.491,81	1.167.491,81
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0,00	288,84	288,84
	Sub Total	0,00	1.167.780,65	1.167.780,65
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	803.742,26	803.742,26
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	908.283,14	908.283,14
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	7.204,28	7.204,28
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	0,00	2.078,68	2.078,68
	Sub Total	0,00	1.721.308,36	1.721.308,36
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	0,00	-233.498,35	-233.498,35
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	0,00	-57,76	-57,76
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	0,00	-160.748,44	-160.748,44
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	0,00	-181.656,63	-181.656,63
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	0,00	-1.440,86	-1.440,86
	Sub Total	0,00	-577.402,04	-577.402,04

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	0,00	2.551.126,02	2.551.126,02

PIRANGI, 31 de janeiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2021

O Município de Pirangi/SP TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos e o relatório de classificação final de cada emprego e, respectivamente, a homologação final do certame encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. Ângela Maria Busnardo – Prefeita.

O Município de Pirangi/SP, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Angela Maria Busnardo, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação final: Depois de processado o resultado do sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final classificação final do Concurso Público 001/2019, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para os empregos contemplados no respectivo anexo.

1.1. NÃO há homologação final para o emprego de Médico Clínico Geral, face os motivos divulgados pelo Edital 005/2020.

1.2. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através do Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmpirangi.com.br. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao Município de Pirangi/SP, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pirangi/SP, 24 de fevereiro de 2021.

Angela Maria Busnardo,

Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.